



REGULAMENTO GERAL

MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026

As Provas Pedestres e PCD'S que compõem o evento MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2026 serão realizadas entre os dias 3 e 7 de junho de 2026, na cidade do Rio de Janeiro, tendo a participação de atletas regularmente inscritos de ambos os sexos. Ficando suas largadas e chegadas acontecendo na seguinte programação:

LARGADAS:

MARATONA: Dia 7 de junho de 2026, domingo, na distância de 42.195m, com largada na Praia da Reserva e chegada no Aterro do Flamengo, em horário a definir, com ondas a partir das 5h30.

MEIA MARATONA: Dia 6 de junho 2026, sábado, na distância de 21.097,5m, com largada no bairro Leblon, em ondas, a partir de 5h30, e chegada na Av. Infante Dom Henrique no Aterro do Flamengo.

10K: Dia 5 de junho 2026, sexta-feira, na distância 10.000m, com largada e chegada no Aterro do Flamengo, em ondas, a partir das 7h00, altura da Marina da Glória (Casa Maratona).

5K: Dia 4 de junho 2026, quinta-feira, na distância 5.000m, com largada e chegada no Aterro do Flamengo, em ondas, em horário a definir, não antes das 16h00, altura da Marina da Glória (Casa Maratona).

Os horários e percursos estão sujeitos à alteração e serão comunicados na Casa Maratona (retirada do kit), no site oficial e/ou nas redes sociais oficiais da Maratona do Rio.

DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA – O atleta inscrito no Desafio Cidade Maravilhosa deverá ter seu tempo registrado na largada, em todo o percurso, e chegada da Meia Maratona, a ser realizada no dia 6 de junho de 2026, e na largada, em todo o percurso, e chegada da Maratona, a ser realizada no dia 7 de junho de 2026. O atleta deverá se dirigir à tenda do Desafio, localizada na Arena de chegada (em ambas as provas), para registrar sua conclusão em cada etapa. Só poderá retirar a medalha especial o atleta que tiver completado todas as modalidades do Desafio Cidade Maravilhosa.

Todas as provas que compõem o evento MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO seguem o Regulamento Geral de Provas de Rua, norma 7 da CBAT e norma 240 W.A.

CADASTRO E IDADE:

Para todas as provas será considerada para efeito de inscrição e apuração de resultados, a idade dos inscritos e participantes em 31 de dezembro de 2026, conforme Norma 12 da CBAT.

ALTERAÇÕES NOS HORÁRIOS DE LARGADA - Os horários de largada das corridas poderão sofrer alterações em função da quantidade de inscritos ou por motivos alheios à organização, tais como emergências no trânsito, condições climáticas adversas, falhas de comunicação ou interrupções



no fornecimento de energia elétrica. Qualquer mudança será devidamente comunicada pelos canais oficiais do evento

1 CATEGORIAS - ATLETAS DE ELITE

1.1. O atleta que possui um currículo de resultados em provas oficiais, segundo critérios definidos pela Organização, participará da competição no Pelotão dos Atletas de Elite. A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da prova. A Direção da Prova poderá a seu critério e conveniência, oferecer hospedagem e transporte a atletas convidados.

1.2. Para participação no pelotão masculino de Elite "A" o tempo referencial é de 30 min para os 10K, de 1h 05 min para a Meia Maratona e de 2h 15 min para a Maratona.

1.3. Para a participação no pelotão masculino Elite "B" o tempo referencial é de 32 min para os 10K, de 1:08 min para a Meia Maratona e 2:20 min para a Maratona. O número máximo de atletas nos pelotões de elite "A" e "B" masculino é de 30 em sua totalidade.

1.4. Para participação no pelotão feminino de Elite "A" o tempo referencial é de 35 min para os 10K, de 1h 13 min para a Meia Maratona e de 2h 35 min para a Maratona.

1.5. Para participação no pelotão feminino de Elite "B" o tempo referencial é de 36 min para os 10K, de 1:20 min para a Meia Maratona e 2:50 min para a Maratona. O número máximo de atletas nos pelotões de elite "A" e "B" feminino é de 30 em sua totalidade.

1.6. Os tempos para habilitação aos pelotões de elite masculino e feminino só serão aceitos se forem homologados em Provas Oficiais: WA, CBAAt e/ou Federação Estadual onde a prova for realizada.

1.7. Apenas os atletas da categoria Elite estão aptos a receberem a premiação oficial da prova. Atletas das demais categorias, incluindo a Categoria Geral, não estão elegíveis a premiação mesmo que venham a completar a prova entre os primeiros colocados. A premiação oficial está sujeita aos critérios e exigências dos órgãos internacionais, aplicados apenas aos atletas de Elite homologados pelas regras especificadas acima.

2. CONGRESSO TÉCNICO PARA OS ATLETAS DE ELITE

2.1. O congresso técnico será realizado antes das provas de 10K, Meia Maratona e Maratona, exclusivamente para atletas de elite devidamente inscritos em uma dessas provas. A participação está restrita aos atletas de elite dessas três provas, podendo ser acompanhados apenas por seus técnicos ou representantes de equipe. Não será permitida a presença de público, familiares ou outros atletas, mesmo que inscritos no evento.

2.2. Os números de peito dos atletas de elite serão entregues uma hora antes do início do congresso



técnico, em um salão adjacente ao local do evento. Para acessar o congresso, o atleta deverá apresentar seu número de peito aos representantes da organização na entrada do salão.

2.3. O acesso ao congresso técnico e à sala de entrega dos números será estritamente limitado a representantes credenciados da organização, atletas de elite devidamente identificados e seus respectivos técnicos ou representantes de equipe. A presença dos atletas de elite das provas de 10K, Meia Maratona e Maratona é obrigatória. Não será permitida a retirada do número de peito por terceiros, incluindo técnicos ou representantes.

2.4. Na retirada do número, o atleta de elite será fotografado para o reconhecimento facial necessário para entrada na câmara de chamada no dia da prova.

3. FAIXAS ETÁRIAS – MARATONA

3.1. FAIXAS ETÁRIAS MASCULINO

De 20 a 24 anos - 25 a 29 anos - 30 a 34 anos - 35 a 39 anos - 40 a 44 anos - 45 a 49 anos - 50 a 54 anos - 55 a 59 anos - 60 a 64 anos - 65 a 69 anos - 70 a 74 anos - 75 a 79 anos - 80 anos em diante.

3.2. FAIXAS ETÁRIAS FEMININO

De 20 a 24 anos - 25 a 29 anos - 30 a 34 anos - 35 a 39 anos - 40 a 44 anos - 45 a 49 anos - 50 a 54 anos - 55 a 59 anos - 60 a 64 anos - 65 a 69 anos - 70 anos em diante.

4. FAIXAS ETÁRIAS - MEIA MARATONA

4.1. FAIXAS ETÁRIAS MASCULINO

De 18 a 19 anos - 20 a 24 anos - 25 a 29 anos - 30 a 34 anos - 35 a 39 anos - 40 a 44 anos - 45 a 49 anos - 50 a 54 anos - 55 a 59 anos - 60 a 64 anos - 65 a 69 anos - 70 a 74 anos - 75 a 79 anos - 80 anos em diante.

4.2. FAIXAS ETÁRIAS FEMININO

De 18 a 19 anos - 20 a 24 anos - 25 a 29 anos - 30 a 34 anos - 35 a 39 anos - 40 a 44 anos - 45 a 49 anos - 50 a 54 anos - 55 a 59 anos - 60 a 64 anos - 65 a 69 anos - 70 anos em diante

5. CATEGORIAS PCDs – Pessoa Com Deficiência

5.1. Portador de Deficiência Visual: Fazem parte desta categoria os atletas com ausência total ou parcial de visão e que poderão correr acompanhados por um guia (OBS: O guia não competirá); atletas amputados de Membro inferior: atletas com amputação acima ou abaixo do joelho; atletas portadores de deficiência Intelectual; atletas portadores de deficiência Auditiva; Categoria Les Autres: enquadram-se aqui todas as demais categorias de atletas.

5.2. Todos os atletas reconhecidos como PCDs terão suas largadas 5 minutos APÓS o horário de largada oficial da elite, exceto os cadeirantes empurrados, que largarão em onda específica.



5.3. Fazem parte desta CATEGORIA os PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) que serão divididos em:

5.3.a) - DEV = DEFICIENTE VISUAL – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo ATLETA deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, poderá correr com um ATLETA GUIA. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para GUIAS.

5.3.b) - DMI = DEFICIENTE DE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) – O ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um ou dois membros(s) inferior(es), sendo permitido o acompanhamento de um ATLETA GUIA.

5.3.c) - DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – O ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o ATLETA poderá correr com um ATLETA GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

5.3.d) -DAU = DEFICIENTE AUDITIVO – O ATLETA cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

5.3.e) - LES AUTRES – Se enquadram os atletas com amputação do(s) membro superior(es), má formação dos membros superiores.

5.3.f) - GUIA = O ATLETA que durante a competição acompanha e conduz a PESSOA COM DEFICIÊNCIA, zelando por sua integridade e segurança.

5.4. Situações extraordinárias ou casos que não se enquadram nas categorias acima serão analisados pela ORGANIZAÇÃO TÉCNICA mediante solicitação formal do interessado encaminhada para o e-mail contato@maratonadorio.com.br.

5.5. A organização reserva uma carga de inscrições das distâncias 5k, 10k, Meia Maratona e Maratona para cortesias de Atletas PCDs. O ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas deverá enviar um e-mail para contato@maratonadorio.com.br solicitando as informações para realização da inscrição já com as seguintes informações:

- Laudo Médico onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA.
- Informar qual percurso deseja fazer (à exceção do Desafio Cidade Maravilhosa).

5.6. A participação de CADEIRANTES ESPORTIVOS (cadeirante sem guia) e HANDCYCLE estará condicionada a autorização expressa da organização para os eventos de 2026.



5.7. Cadeirantes com guia devem entrar em contato através do e-mail contato@maratonadorio.com.br. Para preencher o formulário PCDs será necessário anexar:

- Laudo Médico onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA. – Informar qual percurso deseja fazer.

5.6. Após a análise dos documentos o ATLETA receberá um e-mail da ORGANIZAÇÃO com um CÓDIGO, o qual ele utilizará para realizar sua inscrição.

5.7. Para as Categorias PCDs, é obrigatório o recadastramento com o representante da prova no ato da retirada do kit de corrida. A Retirada deverá ser presencial.

6. REGRAS GERAIS DE INSCRIÇÃO NO EVENTO

6.1. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" parte integrante deste regulamento.

6.2. As inscrições para as provas de 5 km (cinco quilômetros) e 10 km (dez quilômetros) serão realizadas exclusivamente por meio do site da GODREAM. As datas de abertura e período de serão divulgadas em breve pelos canais oficiais do evento.

6.2. As Inscrições para as provas de 21km (vinte um quilômetros) e 42km (quarenta e dois quilômetros), Desafio Cidade 21k+42k ocorrerão mediante chamada regular com base em cadastro prévio e lotes especiais. As regras específicas desses processos estão detalhadas ao final deste regulamento.

6.3. A inscrição nas provas da MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO é pessoal e podem ter a titularidade transferida apenas aquelas adquiridas de forma direta, estando excluídas as inscrições adquiridas através da Chamada Regular de Inscrições 2026 e Campanhas Especiais (Lote Desafio da Ponte e Lote Fidelidade). A troca é realizada mediante autorização da organização, pagamento de taxa de transferência e dentro do prazo previamente estipulado e divulgado nos canais oficiais.

6.4. Fica expressamente proibida a transferência de titularidade das inscrições obtidas por meio da Chamada Regular de Inscrições 2026, cortesias, campanhas promocionais, ações especiais, ou qualquer outra forma de aquisição que não seja direta pelo site oficial.

6.5. A troca de titularidade é permitida apenas para inscritos via Pré-venda Itaú (5K, 10K, 21K, 42K, DESAFIO), inscritos no 5K, 10K e Venda Direta (VD) 21K, 42K e DESAFIO.

Para os lotes Fidelidade, Ponte, Cadastrados no Sorteio a troca de titularidade não se aplica.

A troca só poderá ser realizada uma única vez entre os dias 25/03/2026 e 23/04/2026 mediante



pagamento da taxa no valor de R\$80, dentro do seu próprio login no site da Go Dream. Realizamos apenas a troca de titularidade - não trocamos distância, tamanho de camisa, nem dia/horário de retirada de kit. A troca deve ser feita para um terceiro elegível, ou seja, se a sua inscrição for de idoso, o novo corredor também deverá ser idoso. Plugins (itens extras exceto a camisa Bora Pra Mara) vinculados à inscrição vão junto com a mesma no momento da troca. Para o Desafio Cidade Maravilhosa só é permitida a troca de titularidade da inscrição como um todo, vedada a troca de apenas uma das distâncias da inscrição. Em caso de dúvida, o corredor poderá acionar a ticketeira através do e-mail atendimento@godream.com.br.

Nos casos em que a troca é permitida, é necessário o pagamento de taxa de transferência de inscrição no valor a ser definido acrescido da taxa de conveniência da ticketeira, dentro do período estipulado pela Organização e comunicado nos canais oficiais. Para o Desafio Cidade Maravilhosa só é permitida a troca de titularidade da inscrição como um todo, vedada a troca de apenas uma das distâncias da inscrição. Em caso de dúvida, o corredor poderá acionar a ticketeira através do email atendimento@godream.com.br.

6.6. É expressamente proibido ao participante ceder, emprestar ou transferir seu número de peito a terceiros sem autorização formal da organização. Caso essa infração seja constatada, o participante será responsabilizado por quaisquer acidentes ou danos que venham a ocorrer com o terceiro, isentando integralmente a organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos de qualquer responsabilidade. Além disso, o infrator será suspenso por 2 (dois) anos de todas as provas organizadas pela Dream & Spiridon, e terá seu nome notificado à Federação de Atletismo Estadual correspondente e à Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para as providências cabíveis.

6.7. As trocas de modalidade e tamanho de camisa não são autorizadas sob quaisquer circunstâncias.

6.8. As informações sobre as inscrições estarão disponíveis através do site www.maratonadorio.com.br;

6.9. Estão previstas as seguintes frentes de venda: Público Geral, PCDs, Assessorias Esportivas, Cortesias, Lotes de Campanhas Específicas, Inscrições de Patrocinadores, Chamada Regular de Inscrições e Agências de Viagens.

6.10. Adicionar a inscrição ao carrinho de compras não garante a efetivação da compra do ingresso. Para dúvidas no sistema do site da ticketeira, entre em contato direto com a empresa responsável através do e-mail atendimento@godream.com.br.

6.11. As inscrições serão encerradas nos prazos estipulados pela organização ou se for atingido o limite técnico do lote em questão.

6.12. É de inteira responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição. A constatação de qualquer fraude, omissão ou falsidade documental implicará na imediata desclassificação do atleta, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incluindo responsabilização por crime de falsidade ideológica e/ou documental, conforme previsto na legislação brasileira.



6.13. O valor pago pela inscrição nas provas da MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO não será reembolsado em caso de desistência por parte do(a) atleta, exceto quando a solicitação de cancelamento for realizada dentro do prazo legal de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.14. Para Exercer o direito de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o(a) atleta deverá formalizar a solicitação de cancelamento da inscrição por meio de comunicação escrita enviada ao canal oficial de atendimento da organização, dentro do prazo legal de 7 (sete) dias corridos a contar da data da compra. A solicitação deverá conter os dados da inscrição e o comprovante de pagamento e deverá ser direcionada para o endereço eletrônico: atendimento@godream.com.br.

6.15. Apenas serão considerados elegíveis para recebimento dos itens comuns aos Desafios aqueles que se inscreverem regularmente para estas modalidades.

6.16. A organização se reserva ao direito de oferecer descontos e promoções, podendo retirar a oferta e/ou alterar qualquer parte da oferta a qualquer momento, sem aviso prévio.

6.17. Sobre a mecânica da “Chamada Regular de Inscrições para a Maratona 2026”, o interessado deverá realizar um cadastro no site www.godream.com.br, dentro do prazo estipulado, para participar do processo de seleção de elegibilidade à compra de uma inscrição para a prova escolhida. O cadastro não garante o direito à inscrição, servindo apenas como etapa prévia para obtenção de um número de participação. A seleção dos participantes elegíveis será realizada com base na proximidade entre os números de participação atribuídos e um número de referência previamente definido pela organização, com base pública e verificável. A lista de participantes elegíveis será divulgada pela organização, e toda comunicação será feita exclusivamente por meio do e-mail informado no momento do cadastro.

6.18. Todo o detalhamento da mecânica da “Chamada Regular de Inscrições para a Maratona 2026” encontra-se descrito no anexo denominado “Regulamento da Chamada Regular”, integrante deste documento.

6.19. IMPORTANTE: Demais lotes poderão ser abertos para venda direta de inscrições, com divulgação nas redes sociais da Maratona do Rio 2026, enquanto durarem os estoques.

7. RETIRADA DO NÚMERO, CHIP DESCARTÁVEL E KIT

7.1. A escolha para o dia de retirada de kit será definido através do portal da GoDream no momento da inscrição. É imprescindível que o atleta venha retirar o seu kit no dia assinalado. Caso contrário, o mesmo poderá não ter acesso ao kit devido a inconformidade com o item do regulamento.

7.2. Os kits somente serão retirados/entregues mediante a apresentação de um documento de identidade, e do recibo de inscrição original, ou e-mail de confirmação de inscrição enviado pela organização da prova, ou comprovante de inscrição pela internet. Estes comprovantes serão retidos na entrega/retirada do Kit. Não haverá entrega/retirada de números, chips descartáveis e kits, em outro local ou data.



7.3. No momento da retirada do kit de participação, o(a) atleta deverá conferir todos os itens entregues, incluindo número de peito, camiseta, brindes e demais componentes. Essa será a única oportunidade para solicitar à organização qualquer ajuste, correção ou substituição de itens eventualmente faltantes ou com defeito. Após a retirada e conferência, não serão aceitas reclamações ou solicitações de troca relacionadas ao conteúdo do kit.

8. CUSTOS DE INSCRIÇÃO E KIT DE PARTICIPAÇÃO

8.1. O preço da inscrição no evento será aquele descrito em tempo real na página oficial deste evento (www.maratonadorio.com.br), sendo o valor final definido segundo critérios de disponibilidade do número de inscrições por lote. Caso o(a) atleta queira adquirir itens ou serviços agregados, juntamente com a inscrição, deverá pagar o valor adicional referente aos itens selecionados.

9. COMPOSIÇÃO DOS KITS

9.1. KIT ECONÔMICO - SEM CAMISA + NÚMERO DE PEITO (Maratona, Meia Maratona, 5K, 10K)

- Número de peito com Chip;
- Meia - apenas para 21k, 42k;
- Medalha (entregue após a conclusão da prova dentro do tempo de corte);

9.2. O KIT BÁSICO – COM CAMISA + NÚMERO DE PEITO (Maratona, Meia Maratona, 5K, 10K)

- Camiseta da prova;
- Meia - apenas para 21k, 42k;
- Número de peito com Chip;
- Medalha (entregue após a conclusão da prova dentro do tempo de corte);

9.3. O KIT ECONÔMICO - SEM CAMISA + NÚMERO DE PEITO - DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA 21k+42k

- 2 Números de peito com Chip;
- 2 meias;
- 3 Medalhas (entregues após a conclusão de cada prova, seguindo as orientações do item “DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA”);

9.4. O KIT BÁSICO - COM CAMISA + NÚMERO DE PEITO - DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA 21+42k

- 1 Camiseta de prova para 21km;
- 1 Regata de prova para 42km;
- 2 meias;
- 2 Números de peito com Chip;



- 3 Medalhas (entregues após a conclusão de cada prova, seguindo as orientações do item “DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA”);

9.5. No momento da compra, o atleta poderá acrescentar ao carrinho de compras produtos adicionais a serem definidos pela organização. O atleta deve observar o balcão de retirada dos produtos adicionais na Entrega de Kits. As retiradas dos produtos adicionais são de responsabilidade do atleta e caso a retirada não seja realizada, os itens adicionais não são entregues em domicílio, a não ser que esta possibilidade esteja expressamente descrita.

10. NÚMERO DE PEITO

10.1 No kit, o atleta receberá seu número de identificação que virá acompanhado do chip descartável de cronometragem. No dia da prova, o número deverá ser afixado com alfinetes no peito, à frente do uniforme de corrida. Ele é pessoal e intransferível, não podendo ser alterado ou rasurado, e possui senha a ser utilizada pelo inscrito para participar das possíveis promoções e sorteios.

11. CHIP DESCARTÁVEL

11.1. Nesta prova estará sendo usado o chip descartável. O chip não deve ser cortado, dobrado com vinco, arranhado ou danificado para que tenha uma perfeita resposta ao sistema. Por ser descartável, não será necessária sua devolução. O uso do "chip" é obrigatório aos inscritos, acarretando a desclassificação se não o utilizar. Na hora do recebimento do "chip" o atleta deverá conferir na leitora disponível seus dados pessoais. Não serão aceitas reclamações sobre cadastro que não sejam feitas no momento do recebimento do "chip". É obrigatório o uso do Número de Peito e do Chip para participar da prova, sendo que a não utilização, qualquer mutilação ou rasura do número, ou do “chip”, dificultando sua visualização ou interface com o sistema de cronometragem, implicará na desclassificação do atleta.

12. USO INDEVIDO DO NÚMERO DE PEITO E DO CHIP DESCARTÁVEL

12.1. Os chips e números são pessoais e intransferíveis, e sua guarda, manutenção e manuseio é de única responsabilidade do inscrito, sendo assim, não poderão ser trocados, emprestados, ou qualquer outra forma de cambio (incluindo também a possibilidade de participação com dois ou mais chips, pertencentes a outros participantes), com outro participante ou não da prova, em qualquer hipótese ou motivo que seja. A utilização inadequada deles, mesmo que em caráter de negligência e inocência, acarretará a desclassificação dos envolvidos, e posterior comunicado a Federação de Atletismo local, e também a CBAAt, para as devidas providências, que após a apuração do ocorrido, poderá ser a suspensão temporária de participação em eventos oficiais com chancelas destas duas entidades, punição para a equipe e o treinador envolvidos, podendo ser até a suspensão definitiva, no caso de reincidência comprovada no delito.

13. GUARDA-VOLUMES

13.1. A organização não recomenda que sejam deixados itens de valor no guarda- volumes



(relógio, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, valores em espécie, etc). A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento e etc. deixado no guarda-volumes e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Este serviço é uma cortesia aos participantes, sugerimos que o guarda-volumes seja utilizado apenas para guardar objetos sem valor. O guarda volume será desativado uma hora após o tempo limite de cada corrida.

14. SERVIÇOS NA ARENA DE LARGADA

14.1. Ao chegar à arena, procure utilizar logo os serviços de banheiros, evitando deixar para os últimos minutos antecedentes a largada, momento este onde acontece o maior fluxo de utilização. Os locais de largada são áreas públicas, portanto evite a utilização inadequada de seus espaços, jogando lixo ou urinando nestas áreas.

15. POSTOS DE HIDRATAÇÃO

15.1. Serão disponibilizados ao longo do percurso, postos de hidratação com água mineral a cada 3 kms aproximadamente no percurso, 01 na largada e 01 na chegada, de cada prova.

16. PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NO PERCURSO

16.1. É proibida a presença de fotógrafos, produtores de vídeos, drones e veículos de qualquer natureza (skate, patinete, monociclo, bicicleta, moto, patins, carro) não oficiais durante qualquer parte do percurso de quaisquer uma das provas do festival. O atleta que desrespeitar esta regra será, imediatamente, desviado e removido pela organização e terá a participação banida da Maratona do Rio em todas as futuras edições.

17. RESULTADOS

17.1. Os resultados das provas do evento MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026 serão publicados no site oficial do evento www.maratonadorio.com.br e no site da empresa(s) oficial(is) de cronometragem das provas que compõem o evento MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026. A organização não é responsável por resultados publicados em outros sites, que não o oficial da prova. Os resultados poderão ter atualizações devido às revisões e desclassificações.

17.2. As solicitações de revisão dos resultados das provas do evento MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026 serão aceitas somente até 15 dias após a realização do evento.

18. PREMIAÇÃO POR MEDALHA

18.1. Todos os atletas devidamente inscritos e portando o número de peito e chip de participação oficial entregues pela organização, que terminarem as provas nos tempos máximos previstos terão direito a uma medalha de participação.



19. A PREMIAÇÃO - DIRETA PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL (ELITE) - MARATONA

19.1. Os (as) atletas classificados deverão encaminhar-se para a área de premiação e podium imediatamente após o término da prova, e /ou ao serem convocados pela organização, para a entrega dos troféus e preenchimento dos cadastros para posterior recebimento de suas premiações.

19.2. Os valores da premiação serão confirmados em breve pela organização.

19.3. **IMPORTANTE:** Os atletas vencedores do 1º ao 30º lugar poderão passar por exame antidoping logo após a chegada conforme norma da World Athletics, Confederação Brasileira de Atletismo, AIU e ABCD.

19.4. O resultado oficial do EVENTO para os classificados de 1º a 30º lugar Masculino e Feminino da Categoria Elite depende da confirmação da súmula oficial por parte do Delegado Técnico indicado pela CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo). As 30 (trinta) primeiras colocações da PROVA CATEGORIA ELITE masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada e tempo bruto. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem de largada, chegada e pontos de controle do percurso.

19.5. Apenas os atletas da categoria Elite estão aptos a receberem a premiação oficial da prova. Atletas das demais categorias, incluindo a Categoria Geral, não estão elegíveis a premiação mesmo que venham a completar a prova entre os primeiros colocados. A premiação oficial está sujeita aos critérios e exigências dos órgãos internacionais, aplicados apenas aos atletas de Elite homologados pelas regras especificadas acima.

20. PRÊMIAÇÃO DIRETA POR CATEGORIA - FAIXA ETÁRIA - MARATONA

20.1. Os vencedores das categorias de faixa etária receberão troféus de premiação.

20.2. **IMPORTANTE:**Eventuais premiações somente serão efetuadas após a apuração da veracidade dos resultados de todos os participantes classificados nos três (03) primeiros lugares de cada categoria, sendo utilizado para tanto os seguintes procedimentos: utilização das imagens (fotos e filmagem) de chegada de todos, confirmação de passagens nos pontos de checagem posicionados ao longo do percurso, julgamento de todos os recursos e reclamações enviados ou feitos diretamente à organização, verificadas as consequentes desclassificações, recebido os resultados dos exames de antidoping feitos pelos primeiros colocados na classificação geral da prova. As apurações podem levar até 60 (sessenta) dias para serem finalizadas, após a realização do evento do ano vigente. Os troféus de premiação serão enviados posteriormente via empresa de transporte e correspondência para o endereço fornecido pelo premiado, ou poderão ser retirados pelo próprio no escritório da organização, ou por seu procurador devidamente documentado.

20.3. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de



realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

20.4. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitara mais os pedidos de retirada do troféu de premiação.

21. PREMIAÇÃO DIRETA POR CATEGORIA PCDs – ATLETAS COM DEFICIÊNCIA – MARATONA

21.1. Os vencedores das categorias receberão troféus de premiação.

21.2. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitara mais os pedidos de revisão do resultado. As apurações podem levar até 60 (sessenta) dias para serem finalizadas, após a realização do do evento do ano vigente.

21.3. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitara mais os pedidos de retirada do troféu de premiação.

22. PREMIAÇÃO DIRETA PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL (ELITE) – MEIA MARATONA

22.1. Os (as) atletas classificados deverão encaminhar-se para a área de premiação e podium imediatamente após o término da prova, e /ou ao serem convocados pela organização, para a entrega dos troféus e preenchimento dos cadastros para posterior recebimento de suas premiações.

22.2 Os valores da premiação serão confirmados em breve pela organização.

22.3. **IMPORTANTE:** Os atletas vencedores do 1º ao 30º lugar poderão passar por exame antidoping logo após a chegada conforme norma da World Athletics, Confederação Brasileira de Atletismo, AIU e ABCD.

22.4. O resultado oficial do EVENTO para os classificados de 1º a 30º lugar Masculino e Feminino da Categoria Elite depende da confirmação da súmula oficial por parte do Delegado Técnico indicado pela CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo). As 30 (trinta) primeiras colocações da PROVA CATEGORIA ELITE masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada e tempo bruto. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem de largada, chegada e pontos de controle do percurso.

22.5. Apenas os atletas da categoria Elite estão aptos a receberem a premiação oficial da prova. Atletas das demais categorias, incluindo a Categoria Geral, não estão elegíveis a premiação mesmo que venham a completar a prova entre os primeiros colocados. A premiação oficial está sujeita aos



critérios e exigências dos órgãos internacionais, aplicados apenas aos atletas de Elite homologados pelas regras especificadas acima.

23. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA – FAIXA ETÁRIA – MEIA MARATONA

23.1. Os vencedores das categorias de faixa etária receberão troféus de premiação.

23.2. As premiações não serão efetuadas no dia do evento. Somente serão efetuadas após a apuração da veracidade dos resultados de todos os participantes classificados nos três (03) primeiros lugares de cada categoria, sendo utilizado para tanto os seguintes procedimentos: utilização das imagens (fotos e filmagem) de chegada de todos; confirmação de passagens nos pontos de checagem posicionados ao longo do percurso; julgamento de todos os recursos e reclamações enviados ou feitos diretamente à organização; verificadas as consequentes desclassificações; recebido os resultados dos exames de antidoping feitos pelos primeiros colocados na classificação geral da prova. As apurações podem levar até 60 (sessenta) dias para serem finalizadas, após a realização do do evento do ano vigente. Os troféus serão enviados posteriormente via empresa de transporte e correspondência, para o endereço fornecido pelo premiado, ou poderão ser retirados pelo próprio no escritório da organização, ou por seu procurador devidamente documentado.

23.3. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

23.4. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de retirada do troféu de premiação.

24. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA – ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS – MEIA MARATONA

24.1. Os vencedores das categorias receberão troféus de premiação.

24.2. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

24.3. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de retirada do troféu de premiação. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

24.4. As apurações podem levar até 60 (sessenta) dias para serem finalizadas, após a realização do do evento do ano vigente.

24.5. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de retirada do troféu de premiação.



25. PREMIAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL (ELITE) – 10K

25.1. Os (as) atletas classificados deverão encaminhar-se para a área de premiação e podium imediatamente após o término da prova, e /ou ao serem convocados pela organização, para a entrega dos troféus e preenchimento dos cadastros para posterior recebimento de suas premiações.

25.2. Os valores da premiação serão confirmados em breve pela organização.

25.3. **IMPORTANTE:** Os atletas vencedores do 1º ao 30º lugar poderão passar por exame antidoping logo após a chegada conforme norma da World Athletics, Confederação Brasileira de Atletismo, AIU e ABCD.

25.4. O resultado oficial do EVENTO para os classificados de 1º a 30º lugar Masculino e Feminino da Categoria Elite depende da confirmação da súmula oficial por parte do Delegado Técnico indicado pela CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo). As 30 (trinta) primeiras colocações da PROVA CATEGORIA ELITE masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada e tempo bruto. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem de largada, chegada e pontos de controle do percurso.

25.5. Apenas os atletas da categoria Elite estão aptos a receberem a premiação oficial da prova. Atletas das demais categorias, incluindo a Categoria Geral, não estão elegíveis a premiação mesmo que venham a completar a prova entre os primeiros colocados. A premiação oficial está sujeita aos critérios e exigências dos órgãos internacionais, aplicados apenas aos atletas de Elite homologados pelas regras especificadas acima.

26. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA – ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS – 10K

26.1. Os vencedores das categorias receberão troféus de premiação.

26.2. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

26.3. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de retirada do troféu de premiação.

27. PREMIAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL – 5K

27.1. Todas as colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem e todos os concluintes receberão medalha de conclusão. Por se tratar de uma prova com caráter



celebrativo, não haverá cerimônia de premiação e nem premiação com troféu a nenhum dos atletas que ocuparem as primeiras colocações.

27.2. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

28. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA – ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS – 5K

28.1. Todas as colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem e todos os concluintes receberão medalha de conclusão. Por se tratar de uma prova com caráter celebrativo, não haverá cerimônia de premiação e nem premiação com troféu a nenhum dos atletas que ocuparem as primeiras colocações.

28.2. O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

29. PREMIAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL – DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA 21K + 42K

29.1 Os cinco primeiros, masculino e feminino, receberão um troféu referente a sua colocação geral.

29.2. As premiações não serão efetuadas no dia do evento. Somente serão efetuadas após a apuração da veracidade dos resultados de todos os participantes classificados nos cinco (05) primeiros lugares de cada categoria, sendo utilizado para tanto os seguintes procedimentos: utilização das imagens (fotos e filmagem) de chegada de todos; confirmação de passagens nos pontos de checagem posicionados ao longo do percurso; julgamento de todos os recursos e reclamações enviados ou feitos diretamente à organização; verificadas as conseqüentes desclassificações; recebido os resultados dos exames de antidoping feitos pelos primeiros colocados na classificação geral da prova. As apurações podem levar até 60 (sessenta) dias para serem finalizadas, após a realização do do evento do ano vigente.

29.3. Os troféus serão enviados posteriormente via empresa de transporte e correspondência, para o endereço fornecido pelo premiado, ou poderão ser retirados pelo próprio no escritório da organização, ou por seu procurador devidamente documentado.

O prazo de validade para revisão de resultado é de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de revisão do resultado.

29.4. O prazo de validade para retirada da premiação é de até 6 (seis) meses a contar da data de realização do evento do ano vigente. Após esta data a organização da prova não aceitará mais os pedidos de retirada do troféu de premiação.



30. EXAME ANTIDOPING – MARATONA, MEIA MARATONA E 10K

30.1. Serão coletadas amostras para exame antidoping entre os atletas da maratona, entre os da meia-maratona e entre os da prova de 10K ficando a escolha dos atletas a critério do OCD (Oficial de Controle de Antidopagem), credenciado e sob responsabilidade da AIU (Athletics Integrity Unit) e ABCD - (Agência Brasileira de Controle de Dopagem), com acompanhamento do Delegado Técnico (CBAt) e por árbitros credenciados pela CBAT ou FARJ. Os atletas escolhidos para o exame terão suas premiações retidas pela organização, até a divulgação do resultado oficial do mesmo. Para os atletas premiados e não incluídos no antidoping, a premiação será depositada na conta bancária do premiado, após a divulgação dos resultados dos atletas escolhidos para o exame. Em caso de exames com resultado positivo a organização reclassificará os demais atletas vencedores e efetuará a premiação logo após a autorização da CBAt. Perderão direito ao prêmio aqueles que tiverem o resultado positivo no exame antidoping, sendo excluídos da classificação.

31. ASSESSORIAS ESPORTIVAS – INSCRIÇÕES

31.1. A Maratona da Cidade do Rio de Janeiro reserva um lote de inscrições para as Assessorias de Corrida, escolhidas segundo critérios de avaliação interna e que consideram o cumprimento das regras de atuação, capilaridade nacional e histórico com a organização. Essas inscrições deverão obedecer ao **Termo de Responsabilidade e Compromisso de Uso de Inscrições** de Assessorias Esportivas da Maratona do Rio, disponibilizado a cada uma das equipes.

32. SEGURO INSCRIÇÃO – MARATONA DO RIO 2026

32.1. O Seguro Inscrição é um produto opcional, oferecido pela empresa responsável pela plataforma de inscrições (“Ticketeira”), e poderá ser adquirido no momento da inscrição para a Maratona do Rio 2026. O atleta que optar por contratar este serviço deverá ler atentamente os termos e condições da apólice, disponíveis diretamente na plataforma da Ticketeira.

33. SERVIÇO DE TRANSFER OPERADO POR TERCEIROS

A organização da Maratona do Rio poderá disponibilizar aos participantes, de forma opcional, um serviço de transfer relacionado ao evento. Esse serviço será integralmente planejado, operado e executado por empresa terceirizada, sem qualquer vínculo societário, operacional ou trabalhista com a organização da prova.

A contratação, pagamento, condições de uso, horários, rotas, pontos de embarque e demais informações referentes ao transfer são de responsabilidade exclusiva da empresa prestadora do serviço. A organização da Maratona do Rio não realiza a intermediação da contratação, não garante disponibilidade de vagas e não se responsabiliza por atrasos, cancelamentos, falhas operacionais, alterações de trajeto, danos materiais, extravios, acidentes, condutas de motoristas ou quaisquer outros eventos decorrentes da prestação do serviço de transporte.

Ao optar pelo uso do transfer, o participante reconhece que o serviço é prestado por terceiros, aceita integralmente os termos definidos pela empresa operadora e isenta a organização da Maratona do Rio de qualquer responsabilidade direta ou indireta relacionada ao transporte.

34. DIREITO AO USO DE IMAGEM E TRATAMENTO DE DADOS



34.1. Ao se inscrever e participar deste evento, o(a) participante autoriza, de forma livre, informada, inequívoca, irrevogável e irretroatável, a organização da Maratona do Rio, seus concessionários, patrocinadores, apoiadores, parceiros e demais terceiros vinculados, a utilizar sua imagem, voz e semelhança, inclusive no que se refere ao direito de arena, para fins legítimos e promocionais, em qualquer meio de comunicação ou divulgação, presente ou futuro. Essa autorização é válida por prazo indeterminado e abrange mídias físicas, digitais e redes sociais.

34.2. O(a) participante também autoriza o envio de mensagens informativas por e-mail, correspondência, SMS, aplicativos de mensagens ou outros meios, utilizando os dados de contato fornecidos no ato da inscrição.

34.3. O(a) participante declara, ainda, que renuncia a qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem, voz ou participação em transmissões televisivas ou de qualquer outra natureza, relativas a esta e futuras edições do evento, bem como de eventos similares organizados pelos mesmos responsáveis, abrindo mão de qualquer compensação financeira a esse título.

34.4. Por fim, declara estar ciente e de acordo com o formato e a execução do evento

34.5. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o(a) participante declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins relacionados à organização, execução e divulgação do evento, observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência. O(a) participante poderá, a qualquer momento, solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados, bem como revogar o consentimento previamente concedido, por meio dos canais oficiais da organização. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros envolvidos na realização do evento, sempre respeitando os limites legais e garantindo a proteção adequada.

35. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS

35.1. A idade mínima para participação na MARATONA (42 Km) e no DESAFIO CIDADE MARAVILHOSA é de 20 anos, para a MEIA MARATONA (21 Km) é de 18 anos, para os 10K é de 16 anos e para os 5K é de 14 anos.

35.2. As inscrições para menores de idade poderão ser feitas por um de seus responsáveis legais desde que a pessoa seja maior de idade e apresente uma autorização por escrito, acompanhada de cópia autenticada de um documento de identidade ou certidão de nascimento do atleta, a cópia será retida pela organização.

35.3. **TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVAS:** A MARATONA terá a duração máxima de 06 (seis) horas, a MEIA MARATONA de 03 (três) horas, 5K / 10K de 90 minutos, considerando o horário de largada da última onda de cada prova. Após esses horários limites, os relógios e cronômetros da prova, serão desligados, sendo que o atleta que não estiver dentro do tempo projetado (gráfico de tempo), em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, entregando o respectivo número de peito ao Coordenador da Prova no local, finalizando a prova neste ponto, podendo embarcar nos ônibus/vans cedidos pela organização para ir ao ponto de chegada. Esse procedimento é em função dos horários limites acordados com as autoridades de trânsito da Cidade do Rio de Janeiro. Caso se recuse, assumirá a responsabilidade de transitar em vias abertas ao tráfego de veículos. Todos os atletas inscritos que terminarem as provas percorrendo todo o percurso dentro do tempo máximo, receberão uma medalha de participação. Não podem



participar das provas os atletas que estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição restritiva imposta pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT e/ou pela World Athletics - WA, ou pela Federação Estadual Rio de Atletismo - FERAT. Haverá na prova, para qualquer tipo de emergência, serviço de atendimento médico e ambulância. O atendimento médico de emergência de retaguarda será efetuado na rede pública.

36.5. Durante o percurso das provas, o atleta deverá manter-se atento ao fluxo de atletas e a sinalização do staff do local. Devido à perda de atenção com a paisagem ou outras coisas, o atleta deverá evitar correr muito próximo aos limites das laterais do percurso, o que pode gerar tropeços no meio-fio ou nos objetos de segurança e demarcação. O atleta deverá percorrer o trajeto traçado pela organização, ficando dentro dos limites impostos pelo gradeamento e sinalização colocados ao longo do percurso, evitando assim, acidentes no contato com veículos, fora destes limites. É de grande importância que o atleta procure jogar os copos e demais objetos, que for descartar durante a prova, nos containers de lixo, ou junto do meio fio. Evitando jogar objetos na areia, jardins, ciclovias ou por onde os outros participantes passarão. Esta ação pode causar sérios acidentes a outros participantes, e também é prejudicial para o meio ambiente. O atleta deve evitar a hidratação excessiva. Ela também pode prejudicar a performance durante a prova e causar sérios problemas e danos à saúde. Para os atletas que, por algum motivo, não puderem prosseguir na prova, após a largada, será disponibilizado ônibus de transporte para a chegada. Este ônibus acompanhará os últimos atletas que estiverem participando com "pace" permitido, até a chegada da prova, no tempo limite de conclusão. A segurança da prova será garantida pelos órgãos competentes e haverá árbitros, fiscais e staff para a orientação e fiscalização dos participantes. Serão colocados à disposição dos inscritos sanitários químicos.

36.6. É recomendada a rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico e ecocardiograma a todos os participantes. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada, ou em qualquer outro momento do evento. O inscrito deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Os atletas deverão ter atenção com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos nas ruas por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência. Somente entrarão no Funil de Chegada os inscritos que estiverem portando seus números bem visíveis, e o chip descartável da prova.

36.7. Não será permitido o auxílio externo aos participantes sob quaisquer hipóteses, a não ser por parte dos membros da Organização. O atleta que transgredir o presente regulamento, todo ou em parte, será desclassificado, ou sofrerá as punições impostas pelas entidades reguladoras. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos participantes inscritos na prova, a terceiros ou a outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até 30 minutos após a divulgação, na sala de produção do evento. Ao participar deste evento, o(a) inscrito(a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e da necessidade de consultar um médico antes da prova, para avaliar suas reais condições de participação, ter treinado adequadamente, assumindo suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante depois da mesma.

36.8. O inscrito(a) entende que todo o material e equipamentos necessários para sua



participação neste evento, são de sua inteira responsabilidade, tanto em obtê-los, como por sua guarda e zelo. Aceita não portar e utilizar dentro das áreas autorizadas à sua circulação e participação, nenhum material político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais participantes e público presentes, sem autorização por escrito da organização, assim como também, não portar material perigoso ou objeto que ponha em risco a segurança do evento e/ou das pessoas e estruturas. Poderá o Organizador/Realizador alterar o percurso a qualquer momento, suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam

prejudicar o deslocamento dos atletas, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

36.9. Promoções e Cupons Promocionais - A organização da prova reserva-se o direito de a seu exclusivo critério e conveniência, realizar ações promocionais, incluindo, mas não se limitando a, concessão de descontos, distribuição de cupons promocionais e outras iniciativas voltadas à aquisição do kit de participação ou demais produtos e serviços relacionados ao evento. Tais ações poderão ser divulgadas por meio dos canais oficiais da prova ou por parceiros autorizados, em períodos determinados e sob condições específicas, não gerando qualquer obrigação de extensão ou equiparação a participantes que não tenham sido contemplados pelas referidas promoções.

36.10. Alterações do Regulamento - A organização reserva-se o direito de realizar alterações neste regulamento a qualquer momento, visando ajustes técnicos, operacionais ou legais que se façam necessários para a adequada realização do evento. Toda e qualquer modificação será divulgada pelos canais oficiais da corrida, com antecedência razoável, respeitando os princípios da transparência, da boa-fé e da proteção dos direitos dos participantes, nos termos da legislação vigente.

2 DÚVIDAS

Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a Organização pelo e-mail:
contato@maratonadorio.com.br



REGULAMENTO PRÉ-VENDA EXCLUSIVA ITAÚ UNICLASS

MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026

Nos dias 10 de novembro de 2025 e em uma segunda data a ser definida, clientes Itaú, portadores dos cartões de crédito Itaú, Itaú Uniclass, Private e Personalité (“Cartões Participantes”) poderão comprar as inscrições em pré- venda exclusiva, para as provas de 21k, 42k e Desafio Cidade Maravilhosa (21k + 42k) e 5K e 10K, respectivamente, a partir das 12h00, através do site: www.godream.com.br. O número de inscrições disponíveis nas pré-vendas exclusivas é **LIMITADA A 5.600 (cinco mil e seiscentas) INSCRIÇÕES TOTAIS**, sujeitas à disponibilidade de estoque. A pré-venda ficará no ar enquanto durarem as inscrições.

Esta pré-venda exclusiva é destinada apenas aos cartonistas/clientes **do banco Itaú. Será permitido comprar até 02 (duas) inscrições por CPF, independentemente da quantidade de Cartões Participantes que o cliente Itaú possua.**



O valor original das inscrições é de: R\$319,00 para 21K e R\$329,00 para 42K; R\$648,00 para o Desafio Cidade Maravilhosa (21k + 42k); R\$199,00 para 10K e R\$179,00 para 5K. Na pré-venda, o cliente Itaú portador dos Cartões terá 20% de desconto para cada inscrição, podendo parcelar em até 12x com juros sem parcela mínima.

O desconto será aplicável apenas sobre o valor das inscrições. Não será considerado no desconto os itens extras disponíveis no momento da compra.

A efetivação da compra da inscrição depende da disponibilidade de vagas no momento da conclusão da compra, mesmo na pré-venda exclusiva. O **Itaú** não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir a finalização da compra, como falhas de conexão à internet ou interrupções no site da empresa organizadora.

A promoção poderá ser alterada ou encerrada a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de necessidade, término dos estoques ou por determinação legal, sendo garantidas as condições dos pedidos já realizados e confirmados até a data de encerramento da pré-venda.

Para dúvidas, reclamações ou suporte relacionado à pré-venda, os consumidores poderão entrar em contato com a central de atendimento disponível no site www.godream.com.br.



REGULAMENTO PRÉ-VENDA EXCLUSIVA LOTE DESAFIO DA PONTE

MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026

Entre os dias 11/11/2025 às 12h00 e 17/11/2025 às 15h, **atletas pagantes** da prova **DESAFIO DA PONTE 2025**, terão acesso a um lote exclusivo para as provas de 21k, 42k e Desafio Cidade Maravilhosa (21k + 42k). No dia de abertura de vendas, através do site www.godream.com.br, cada participante poderá efetuar a compra de apenas 01 ingresso, para a distância que desejar pelo valor integral da inscrição mais a taxa da plataforma.

Atletas que efetuarem a compra para a Maratona do Rio 2026 através da promoção do DESAFIO DA PONTE, serão automaticamente excluídos da base de cadastro para a Chamada Regular de Inscrições para a Maratona do Rio 2026. As inscrições adquiridas por este canal ('Lote Desafio da Ponte) são pessoais e intransferíveis.

O número de inscrições é limitado ao de atletas aptos a realizar a compra. O sistema da ticketeira libera a compra apenas para os atletas elegíveis. Em caso de dúvidas e/ou problemas, entre em contato com atendimento@godream.com.br.



REGULAMENTO PRÉ-VENDA EXCLUSIVA LOTE FIDELIDADE

MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026

Entre os dias 11/11/2025 às 12h00 e 17/11/2025 às 15h, **os atletas que se inscreveram nas provas de 21k, 42k e/ou Desafio Cidade Maravilhosa (21k+42k) nas últimas 5 (cinco) edições (2021 a 2025), selecionados com base no histórico de dados da organização**, terão acesso a um lote exclusivo para as provas de 21k, 42k e Desafio Cidade Maravilhosa (21k + 42k). No dia de abertura de vendas, através do site www.godream.com.br, cada participante poderá efetuar a compra de apenas 01 ingresso, para a distância que desejar pelo valor integral da



inscrição mais a taxa da plataforma.

Atletas que efetuarem a compra para a Maratona do Rio 2026 através da promoção do LOTE FIDELIDADE, serão automaticamente excluídos da base de cadastro para a Chamada Regular de Inscrições para a Maratona do Rio 2026. As inscrições adquiridas por este canal ('Lote Fidelidade') são pessoais e intransferíveis.

O número de inscrições é limitado ao de atletas aptos a realizar a compra. O sistema da ticketeira libera a compra apenas para os atletas elegíveis. Em caso de dúvidas e/ou problemas, entre em contato com atendimento@godream.com.br.



REGULAMENTO DA CHAMADA REGULAR

MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026

1. Leia este Regulamento com atenção, ele informa sobre a Chamada para a Maratona do Rio 2026, com o objetivo de fornecer aos Atletas Interessados formas para aquisição de inscrições para as provas da Maratona do Rio 2026 (as "Provas") organizadas pela empresa Promotora, sendo elas:

- a) 21K Meia Maratona - a ser realizada no dia 06/06/2026;
- b) 42K Maratona - a ser realizada no dia 07/06/2026;
- c) Desafio (21K+42K) - a ser realizado nos dias 06 e 07/06/2026, respectivamente.

1.1. A empresa promotora dessa Chamada é a DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 2150, sala 301 a 303, Bloco M, Barra da Tijuca, CEP. 22.775-900, na cidade e estado do Rio de Janeiro - CNPJ/MF sob o nº 05.592.458/0001-09, doravante denominada apenas "Promotora".

2. **OBJETIVO:** O intuito dessa Chamada é oferecer aos Atletas Interessados um formato justo e transparente para aquisição de inscrições para as Provas. Serão disponibilizados por meio dessa Chamada os seguintes volumes de inscrições para aquisição:

- a) 21K Meia Maratona - 9.642 (nove mil seiscentas e quarenta e duas) inscrições;
- b) 42K Maratona - 5.397 (cinco mil trezentas e noventa e sete) inscrições;
- c) Desafio (21K+42K) - 1.680 (mil seiscentas e oitenta) inscrições.

3. **PERÍODO:** A presente Chamada terá início em 12/11/2025 às 12h00 e término em 26/11/2025 às 15h00 (horário de Brasília-DF).

4. **ÁREA DE EXECUÇÃO:** Considerar-se-á todo o território brasileiro como a área de execução designada para promoção e divulgação desta Chamada. Apenas pessoas físicas ("Atletas Interessados"), brasileiros natos ou naturalizados, poderão se cadastrar e participar do processo de seleção para aquisição da inscrição, de idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos para a Prova de Meia-Maratona (21K), e de idade maior ou igual a 20 (vinte) anos para as seguintes Provas: Maratona (42K) e Desafio (21K+42K), conforme regras da CBAT, completos até o final do



ano corrente da respectiva Prova (2026).

5. **MECÂNICA.** A presente Chamada terá início em 12/11/2025 às 12h00 e término em 26/11/2025 às 15h00 (horário de Brasília-DF). Durante esse período, os Atletas Interessados em participar do processo de seleção para compra da inscrição deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) acessar o site www.godream.com.br;
- b) preencher integralmente o formulário de cadastro, informando os dados pessoais solicitados;
- c) selecionar apenas uma das opções de Prova abaixo, para a qual deseja participar do processo de seleção para compra da inscrição;
 - 21K Meia Maratona - prova prevista para o dia 06/06/2026;
 - 42K Maratona - prova prevista para o dia 07/06/2026;
 - Desafio (21K+42K) - provas previstas para os dias 06 e 07/06/2026;

Cada Atleta Interessado poderá escolher apenas uma das Provas mencionadas acima.

5.1. Confirmação da Elegibilidade

5.1.1 Os Atletas Interessados que concluírem corretamente o processo de cadastro durante o Período da Chamada receberão, no dia 05/12/2025, um Número Único, que servirá como identificador exclusivo no processo de apuração da Chamada.

5.1.2 Serão desconsiderados cadastros incompletos, inválidos ou com informações incorretas. A emissão do Número Único não garante a vaga, apenas habilita o participante a participar do processo de seleção para aquisição da inscrição.

5.1.3 A partir da emissão do Número Único, o Atleta Interessado será considerado Atleta Concorrente e passará a estar formalmente elegível para a participar do processo de seleção para aquisição da inscrição para a Prova selecionada no momento do cadastro, conforme os critérios de classificação estabelecidos neste Regulamento. A escolha da Prova realizada no momento do cadastro é definitiva e não poderá ser alterada após a emissão do Número Único.

6. FORMA DE APURAÇÃO DOS ATLETAS CLASSIFICADOS

6.1. Listas - Serão criadas três Listas de Atletas Concorrentes, uma para cada Prova disponível na Chamada.

6.1.1. Para formação das Listas serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 0 (zero) a 9 (nove) contendo 100.000 Números Únicos, numerados sequencialmente de 00.000 a 99.999.

6.1.2. Dessa forma, serão emitidos, no máximo, 1.000.000 (um milhão) de Números Únicos para cada Lista, cada um formado por 6 (seis) algarismos, sendo que os **5** (cinco) primeiros algarismos correspondem ao Número Único e o **último** algarismo corresponde a série a qual pertence, e que serão utilizados exclusivamente para fins de apuração, com base no resultado do sorteio da Loteria Federal previsto para o dia 06/12/2025.

6.2. Número de Referência - O Número de Referência será formado pela combinação das unidades simples (último dígito) de cada um dos cinco prêmios extraídos pela Loteria Federal no dia 06/12/2025, lidos na ordem do 1º ao 5º prêmio.

Exemplo:



Se os prêmios forem:

- 1º prêmio: termina em 3
- 2º prêmio: termina em 4
- 3º prêmio: termina em 9
- 4º prêmio: termina em 8
- 5º prêmio: termina em 9

O Número de Referência será 34.989.

6.3. Número de Série – Para a série de referência será considerado o número formado pela dezena simples (penúltimo dígito) do primeiro prêmio extraído da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar a série contemplada:

1º prêmio = 1 2 1 *1* 3

2º prêmio = 5 6 7 1 4

3º prêmio = 2 3 4 6 9

4º prêmio = 9 8 6 7 8

5º prêmio = 3 4 5 3 9

Dessa forma, a série contemplada seria a de número 1 (um), compondo assim o seguinte exemplo: **Número de Referência - 34.989 - Série 1**

6.4. Listas de Classificação - A partir do Número de Referência, serão formadas as Listas de Classificação para cada Prova, contendo os Atletas Classificados que poderão exercer a opção de compra da inscrição, respeitando os seguintes limites:

- a) Lista de Classificação 21K Meia Maratona -> Quantidade de Inscrições: 9.642 (nove mil seiscentas e quarenta e duas) inscrições;
- b) Lista de Classificação 42K Maratona -> 5.397 (cinco mil trezentas e noventa e sete) inscrições;
- c) Lista de Classificação Desafio (21K+42K) -> Quantidade de Inscrições: 1.680 (mil seiscentas e oitenta) inscrições.

6.5. Regra de Continuidade e Substituição

a) Caso o Número Único inicialmente classificado não tenha sido distribuído — ou seja, não atribuído a nenhum Atleta Interessado — será considerado o número imediatamente superior. Caso este também não esteja disponível, será utilizado o número imediatamente inferior, alternando-se sucessivamente entre superior e inferior até que todas as vagas das Listas de Classificação estejam devidamente preenchidas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

b) Para fins desta regra, a numeração será considerada sequencial e contínua, de modo que o número 00.000 sucede o número 99.999, garantindo a integridade e a fluidez do processo de apuração.

6.6. Limitações de Participação - Cada Atleta Classificado poderá adquirir inscrição para apenas uma das Provas, conforme a opção selecionada no momento do cadastro e regra especificada no item 5 deste Regulamento. Não será permitida a transferência entre Listas ou a escolha de múltiplas Provas. Após a compra da inscrição, não será permitida a troca de titularidade.



6.6.1 Essa Chamada utilizará os números extraídos pelo sorteio da Loteria Federal, previsto para o dia 06/12/2025, como base para atribuição dos Números Únicos, de forma a garantir transparência e lisura em todo o processo. Caso a extração não ocorra nesta data, será considerada a data de extração seguinte, conforme calendário da Caixa Econômica Federal.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Não serão considerados elegíveis as pessoas físicas que sejam prestadores de serviços ou funcionários das organizações responsáveis pela manutenção dessa Chamada e/ou das Provas, que estejam direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer aspecto desta Chamada e/ou das Provas (incluindo patrocinadores), de acordo com os critérios da Promotora.

7.2. Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação desta Chamada, incluindo, mas não se limitando à manipulação das informações de cadastro e/ou comercialização não-autorizada do direito de compra da inscrição, o Atleta Classificado será automaticamente removido da Chamada e não terá direito a adquirir sua inscrição para a respectiva Prova.

7.3. Os Atletas Concorrentes e Classificados serão excluídos automaticamente em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

7.4. Não poderão participar dessa Chamada os Atletas que já tiverem adquirido o ingresso para qualquer uma das Provas através de outros canais de venda. Os Atletas que já possuem ingressos e se cadastrarem para essa Campanha serão imediatamente desclassificados.

7.5. As Inscrições adquiridas através dessa Chamada serão nominais, pessoais e intransferíveis, não sendo possível fazer a troca de titularidade da inscrição sob qualquer hipótese.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS E AQUISIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A divulgação das Listas de Concorrentes e das Listas de Classificação se fará por meio do site www.maratonadorio.com.br, de acordo com as seguintes datas:

05/12/2025: Publicação das Listas de Concorrentes

10/12/2025: Publicação do Resultado por meio das Listas de Classificação

1ª Abertura de Vendas para os Atletas Classificados:

No dia 10/12/2025, a Promotora entrará em contato por meio dos e-mails cadastrados pelos Atletas Classificados para fornecer o link e o cupom correspondentes para aquisição da inscrição.

Das 12h00 do dia 11/12/2025 até às 15h00 do dia 15/12/2025 cada Atleta Classificado deverá realizar o pagamento do valor correspondente à sua inscrição, conforme tabela vigente divulgada no site oficial.

8.2. Em caso de desistência por parte de um Atleta Classificado ao exercício de compra da inscrição ou que o mesmo não seja realizado dentro dos prazos pré-determinados para compra na cláusula 8.1 acima, a Promotora poderá aplicar a Regra de Continuidade e Substituição (item 6.5.) para a identificação de novo Atleta Classificado para integrar à respectiva Lista de Reclassificação e usufruir do exercício de compra.

8.3. Aplica-se também a Regra de Continuidade e Substituição (item 6.5.) na identificação de novos Atletas Classificados para integrar às Listas de Reclassificação, caso a Promotora



disponibilize novo volume de inscrições para a Chamada. Eventuais acréscimos no volume **ficam a critério** da Promotora e dependem do volume total disponível para as Provas, o que será previamente informado por meio do site www.maratonadorio.com.br e de e-mail para os novos Atletas Classificados ou.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de dúvida, haverá à disposição o canal de atendimento, disponível no menu no site www.maratonadorio.com.br.

9.2. Este Regulamento está disponibilizado no site www.maratonadorio.com.br e a participação nesta Chamada caracteriza a aceitação de todos os termos e condições descritos nele.

9.3. O Atleta Concorrente é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados, sendo que os dados de contato deverão estar atualizados no cadastro junto à Promotora.

9.4. Tratamento de Dados Pessoais

9.4.1. Os Atletas Concorrentes autorizam a Promotora a realizar a coleta, o armazenamento, o tratamento e o compartilhamento de seus dados pessoais, exclusivamente para fins de operacionalização da Chamada, divulgação dos resultados e entrega das inscrições, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e do Código de Defesa do Consumidor.

9.4.2. O tratamento será realizado com base no consentimento livre, informado e inequívoco do Atleta Concorrente, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros contratados pela Promotora, exclusivamente para viabilizar a execução da Chamada, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

9.4.3. O Atleta Concorrente poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como: acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e informações sobre uso de seus dados pessoais. Para isso, deverá entrar em contato com o canal de atendimento disponível no site www.maratonadorio.com.br, indicando sua solicitação de forma clara e objetiva.

9.4.4. Os dados pessoais dos interessados poderão ser armazenados por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse legítimo da organização da Maratona do Rio em manter o relacionamento com os titulares, ou até eventual solicitação de exclusão (opt out) pelo próprio cadastrado, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Os dados poderão ser utilizados para comunicações institucionais, promocionais e informativas relacionadas à Maratona do Rio, bem como compartilhados com empresas e parceiros comerciais diretamente vinculados ao evento, sempre observadas as finalidades legítimas e as medidas de segurança e privacidade aplicáveis.

9.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta Chamada serão submetidos à Promotora para avaliação, sendo observados os critérios da lei brasileira.

9.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Promotora, não for possível conduzir esta Chamada conforme o planejado, poderá a Promotora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Atletas Interessados e Atletas Concorrentes. Caso a Chamada tenha seu término antecipado, a Promotora deverá avisar ao público e/ou aos Atletas Concorrentes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

9.7. Em nenhuma hipótese será permitido que o Atleta Classificado troque a sua opção de compra da inscrição por dinheiro ou, ainda, que faça a sua comercialização. O cupom individual



para aquisição da inscrição, obtido após Classificação nessa Chamada junto com um link e um cupom individual, é pessoal e intransferível.

9.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Atletas Concorrentes e Atletas Classificados venham a sofrer em decorrência da Chamada, oriundos de fatos alheios à Promotora. Outrossim, a Promotora não será responsável por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos Atletas Interessados e dos Atletas Classificados, ou ainda por falta de energia elétrica, no momento do Cadastramento na Chamada dos Atletas Interessados ou no ato da Compra da inscrição dos Atletas Classificados.

9.9. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

9.10. Esta Chamada independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971 e constitui mera forma de seleção de interessados para aquisição de inscrições, não envolvendo distribuição gratuita de prêmios, bens ou vantagens econômicas. A qualquer momento a Promotora poderá suspender, ajustar ou submeter o processo à exigências legais apresentadas pelo órgão público competente, sem que isso implique em qualquer direito de indenização aos participantes.



REGULAMENTO LOTE DE INSCRIÇÕES VD1

A partir do dia 3 de fevereiro de 2026 (e até o dia 10 de fevereiro), atletas cadastrados na Chamada para o Sorteio nas modalidades 42k e Desafio (21k + 42k) que não adquiriram inscrição, estarão elegíveis a acessar o link de venda direta que receberem por e-mail. A quantidade de inscrições disponíveis neste lote é limitada e as vendas serão realizadas até o dia 10 de fevereiro ou enquanto durarem os estoques.

REGULAMENTO LOTE DE INSCRIÇÕES VD2

A partir do dia 03 de março de 2026 (e até o dia 10 de março), atletas cadastrados na Chamada para o Sorteio na modalidade 21k que não adquiriram inscrição, estarão elegíveis a acessar o link de venda direta que receberem por e-mail. A quantidade de inscrições disponíveis neste lote é limitada e as vendas serão realizadas até o dia de março ou enquanto durarem os estoques.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da Capital do domicílio do Atleta Concorrente para solução de quaisquer questões referentes à presente Chamada.

Este regulamento foi atualizado em 02/02/2026.